



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notificação nº 4/2023 - COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 20 de março de 2023.

Ao Senhor Vereador Inspetor Luz

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 96/2022

Ementa: Institui o sistema de energia solar para o funcionamento de semáforos no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

Senhor Vereador:

Com este, informo à Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu, por maioria, pelo **não acolhimento** da impugnação apresentada no Projeto de Lei nº 96/2022, e, em ato contínuo, determinou o arquivamento do presente feito, fulcro no art. 56, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *verbis*:

Art. 56. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá por sua aprovação ou rejeição, podendo, ainda, sugerir emendas ou substitutivos quando julgar conveniente ou necessário.

[...]

§ 6º Não acolhida a impugnação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto será arquivado.

Atenciosamente,

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

21-03-23